



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CE**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO**  
**PRELIMINAR**

**I**  
**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **01-ADVOGADO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Recurso não apresenta fundamentação.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 03

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Mencionar uma pessoa sem referência a sua obra não é considerado fundamento para recurso. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

“Diante de um cenário de transparência (Adjunto adnominal) legalmente instituído, à população (objeto indireto) cabe explorar os mecanismos disponíveis e, para além das paixões e preferências ideológicas, exercer a cidadania e monitorar a atuação dos administradores (complemento nominal) da coisa pública.”

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Não ocorre por parte da questão equívoco. O item “d” é o único que NÃO exprime ideia contrária àquela articulada no texto.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Um site “br.ccm.net” não é considerado uma fonte confiável. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Fiocruz, Microsoft, etc. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A banca examinadora realizou nova análise da construção da questão que está adequada. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A operação está correta segundo manual da [www.microsoft.com](http://www.microsoft.com) . Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O cálculo está correto, o fracionamento numérico está correto para o cálculo. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA.

**DEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

FUNDAMENTAÇÃO: O tema direitos sociais consta no EDITAL 01/2019, pagina 36, senão vejamos:

*DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, segurança e à propriedade; **direitos sociais**; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.*

Ademais, a jurisprudência é fonte formal do direito e pode ser cobrada. O direito social abrange, a Lei, a doutrina e a Jurisprudência, dentre outras fontes, tendo em vista que ela serve de embasamento para várias decisões e atualizações no ordenamento jurídico pátrio.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA.

**DEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

FUNDAMENTAÇÃO: A questão trata sobre atos administrativos.

A questão pediu que o candidato assinalasse a questão correta, desta forma o único item correto é letra a B, qual seja:

“b) Conforme preceitua o atributo da presunção de legitimidade, atos administrativos emanado por autoridade competente tem presunção imediata de legalidade”

O “item B” está correto tendo em vista que a questão afirma que atos emanados por autoridade competente tem presunção de legalidade, a questão **NÃO** afirma que **somente** por ato de autoridade competente terá presunção imediata de legalidade e **SIM** que atos administrativos emanados por atividade competente tem presunção de imediata de legitimidade, pois todos atos administrativos tem a referida presunção. A administração somente age quando a lei autoriza, desta forma tudo o que ela faz está presumidamente conforme ordenamento jurídico pátrio.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Procedem as alegações do recorrente.**

Mudança de gabarito para letra “A”.

**DEFERIDO**

## Questão 31

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA.

**DEFERIDO**

## Questão 38

**Improcedem as alegações do recorrente.**

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme doutrina majoritária em regra IPTU se sujeita aos princípios da anterioridade, exceto nas alterações na base de cálculo do tributo, contudo a questão não está tratando sobre a base de cálculo, senão vejamos o entendimento de Ricardo Alexandre sobre o tema:

*”Não poderia ser de outra forma, pois o IPTU incide apenas sobre os imóveis por natureza ou acessão física, e os bens relacionados no dispositivo se enquadravam, com absoluta precisão, na antiga definição constante do Código Civil de 1916, hoje revogado, de bens imóveis por acessão intelectual, estando, por isso, fora do campo de incidência do imposto. Com o advento da Emenda Constitucional 41/2003, o IPTU ficou sujeito à noventena (anterioridade nonagesimal). Entretanto, por força do art. 150, § 1.º, da CF/1988, as alterações da base de cálculo do tributo não estão sujeitas ao princípio.*

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

FUNDAMENTAÇÃO: O tema consta no EDITAL 01/2019, página 36, senão vejamos: **DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e**

*passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80.*

Ademais, a jurisprudência é fonte formal do direito e pode ser cobrada. O **Direito tributário seus conceitos e princípios. Tributo seus conceitos e espécies e o Código Tributário Nacional** abrangem, a Lei, a doutrina e a Jurisprudência, dentre outras fontes, tendo em vista que ela serve de embasamento para várias decisões e atualizações no ordenamento jurídico pátrio.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

FUNDAMENTAÇÃO: O tema da questão é Lançamentos.

O Item III da questão objeto de recurso está correto, conforme preceitua de forma incontestada o artigo 142 do CTN, senão vejamos:

*Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.*

Desta forma, não há vício na questão e no item objeto de recurso.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 41

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA.

**DEFERIDO**

## Questão 44

**Improcedem as alegações do recorrente.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** No que concerne à equidade, a legislação aduz que: *Art. 140, CPC. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.*

*Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.*

A questão preleciona que o juiz, em qualquer caso, poderá decidir por equidade. No entanto, conforme legislação e entendimento doutrinário, o juiz só poderá decidir por equidade nos casos previstos em lei.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A fundamentação anexa ao recurso não corresponde à questão solicitada.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** *Art. 10, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país em que domiciliado o defunto ou o desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.*



Com base no comando legal supracitado, o item está correte permanece como gabarito da questão.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 45

**Improcedem as alegações do recorrente.**

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso não tem fundamentação para análise, desta forma conforme O Item VIII deste Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 50

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA.

**DEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital No. 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*



*instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.*

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 03 de janeiro de 2019.

CONSULPAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CE**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO**  
**PRELIMINAR**

**I**  
**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **09-CIRURGIÃO DENTISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A banca examinadora realizou nova análise da questão. O item “a” é o único correto segundo interpretação textual. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**



## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão correta não é nenhuma dos itens repetido, não interferido na avaliação do conhecimento do candidato sobre o tema da questão. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital No. 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que ***“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”***.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 03 de janeiro de 2019.

**CONSULPAM**